

EDITAL PROGRAD N.º 001/2025

Convocação dos candidatos aprovados no Revalida 2024/1 - na condição de Sub Judice - Portaria nº 515, de 06 de dezembro de 2024 publicada no DOU em 09/12/2024, para revalidação do diploma de médico formado no exterior.

Regulamenta a convocação dos candidatos aprovados no Revalida 2024 – na condição de sub judice - para revalidação do diploma de médico formado no exterior.

A **Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes)**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 515, de 06 de dezembro de 2024 publicada no DOU em 09/12/2024, que torna pública a relação final dos aprovados, na condição de sub judice, no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeira - Revalida, edição 2024/1, disciplinado pelo Edital INEP nº 02 de 16 de janeiro de 2024 e torna pública as seguintes informações:

1.DO CRONOGRAMA

Data	Atividade	local
09/12/2024	Publicação da portaria no DOU	www.in.gov.br
10/01/2025	Publicação da convocação para Entrega da documentação	www.prograd.ufes.br
13/01/2025 a 13/03/2025	Período de entrega da documentação	Guichê da prograd
13/02/2025 a 14/04/2025	Período de entrega da apostila da revalidação.	Enviada por e-mail ou retirada no guichê da Prograd

- 1.1. A apostila poderá ser entregue antes do período referenciado de acordo com a disponibilidade da equipe.

2.DA DOCUMENTAÇÃO

Para a revalidação dos diplomas dos aprovados no Revalida, será necessária a apresentação da seguinte documentação em formato digital (PDF) e físico:

- Requerimento de registro da revalidação disponível em https://prograd.ufes.br/sites/prograd.ufes.br/files/field/anexo/formulario_de_requerimento_de_revalidacao_-_revalida_1.pdf#overlay-context=revalida
- Documento de identificação válido no Brasil (não será aceita CNH) e CPF;
- Diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Educação Superior Estrangeira, reconhecida no país de origem pelo seu Ministério da Educação ou órgão equivalente, autenticado pelo processo da Convenção de Haia ou pela legalização de autoridade consular brasileira no país onde o diploma foi emitido;
- Histórico do curso de graduação;

- Procuração devidamente assinada para os casos de aprovados que não possam comparecer pessoalmente.

O Diploma e o histórico escolar deverão ser traduzidos por tradutor juramentado vinculado à Junta Comercial de uma das Unidades Federativas do Brasil (exceto para documentos expedidos na língua inglesa, espanhola e francesa).

A documentação em formato digital (PDF) não poderá ultrapassar o tamanho de 5 MB por arquivo. Essa documentação deverá ser enviada para o e-mail do atendente, no momento do requerimento para a revalidação no Guichê de Atendimento da Prograd, sob a orientação do servidor atendente. Não será recebida documentação em pen drive.

Na hipótese de não apresentação de algum dos documentos obrigatórios, no prazo estabelecido pela UFES, o candidato aprovado terá sua solicitação indeferida na plataforma do Revalida no Inep.

O Aprovado poderá nomear procurador para entrega da documentação obrigatória na PROGRAD/UFES.

3.DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

O candidato aprovado no Revalida terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de publicação da convocação no site da Prograd, para apresentar toda a documentação exigida no guichê de atendimento da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD/UFES.

O Guichê funciona de segunda a sexta no horário de 07:00 às 19:00h. Consulte em <https://prograd.ufes.br> eventual mudança no horário de atendimento.

O registro da revalidação de diploma do participante aprovado ocorrerá em até 60 (sessenta) dias, contados da data de autuação do processo no guichê de atendimento da PROGRAD/UFES.

A relação de candidatos aprovados convocados para apresentação dos documentos se encontra no Anexo 1 desse Edital.

A solicitação de revalidação junto à UFES implicará no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas devem ser encaminhadas via abertura de ticket no portal www.atendimento.ufes.br, em tópico de ajuda: graduação/CERD/registro de diploma de faculdade.

Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação por meio de documento avulso autuado no Protocolo web.

Vitória, 10 de janeiro de 2025

Prof.Dr. Alexandre Braga Vieira
Pró-Reitor de Graduação em exercício

ANEXO I

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO REVALIDA 2024 – NA CONDIÇÃO DE SUB
JUDICE - CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

JUAN HENRIQUE GOMES DA SILVA

JULIANO DOS SANTOS PESSOA DE MOURA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ALEXANDRO BRAGA VIEIRA - SIAPE 2094211
Pró-Reitor de Graduação em exercício
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Em 09/01/2025 às 10:15

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1061163?tipoArquivo=O>